

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Decisão nº 24/2026/PM-CPOFLICITACOES

Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do processo SEI nº 0021.022948/2024-53, e após análise pormenorizada do teor do Ofício nº 24530/2026/PM-CPOFLICITACOES (70464594), que trata da análise das propostas sob os IDs 70568015 e 69765189, e ainda da Nota Técnica 7 (70059413) de análise de Propostas que examinou a adequação técnica e comercial das propostas apresentadas, considerando a conformidade com o Termo de Referência sob o ID 0066321291 e com o Instrumento Convocatório sob o ID 0066081215,

RESOLVO:

I - Concordar com as conclusões e recomendações exaradas na Nota Técnica 7 (70059413) de Análise de Propostas, por meio da qual foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas Mega Com. Atac. de Roupas e Acess. Para Uso Profissional Ltda. sob os ID 70568015 e BQS Distribuidora Ltda. sob o ID 69765189, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90470/2024/SUPEL.

II - APROVAR a proposta da empresa Mega Com. Atac. de Roupas e Acess. Para Uso Profissional Ltda. sob o ID 70568015 para os Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

III - REPROVAR a proposta da empresa Mega Com. Atac. de Roupas e Acess. Para Uso Profissional Ltda. para os Grupos 7 e 8;

IV - REPROVAR a proposta da empresa BQS Distribuidora Ltda. sob o ID 69765189 para o Grupo 6.

V — Determinar que a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) adote as providências cabíveis para a regular tramitação processual do procedimento licitatório, dando prosseguimento aos atos subsequentes do certame.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311
protocolo.cpod@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 31/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70416805** e o código CRC **433AC9CE**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0021.022948/2024-53

SEI nº 70416805